



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº752/2006

Publicado	
Nº 1.262	FL. - 5 -
DATA 20 / 12 / 2006	
Orgão: Trib. Minúis	

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2006, crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012-028	Manutenção das Atividades do PAB/SUS	
31321-3390300000	Material de Consumo	55.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	55.000,00

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como o repasse financeiro do PAB Variável FAE.

RECEITA	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
17.21.33.99.01.00	3.01.0000321	Transferência FAE	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2006.

Amauri Cezar Johnsson
Prefeito Municipal